



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

Lei nº 2067/2024

Altera anexo de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Prioridades e Metas da LDO para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2032 de 18 de dezembro de 2023, referente ao Programa 0010 – AGRICULTURA FORTE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, fica acrescido da Ação nº 87 – Infraestrutura do Parque Municipal de Eventos, no valor de R\$ 629.807,58 (seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - A nova Ação incluída na LDO, correrá por conta do recebimento da Operação de Crédito, fonte 0.1.754.7000.012 no valor de R\$ 629.807,58 (seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 17 de maio de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração